



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PE

TERMO ADITIVO Nº Nº 1 2024/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.006554/2023-14

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA GENIARQ PROJETOS E GESTAO DE OBRA, CNPJ Nº40.487.714/0001-90.

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco (SR/PF/PE), com sede no(a) Empresarial JCPM, Av. Antônio de Goes, Nº 60, Pina, Recife-PE, Empresarial JCPM, 15º Andar, SELOG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0033-13, neste ato representado pelo Sr. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI, Superintendente Regional da Polícia Federal em Pernambuco**, nomeado pela Portaria nº 765, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de janeiro de 2023, portador da Matrícula SIAPI nº 1428860, doravante denominado CONTRATANTE, e a **EMPRESA GENIARQ PROJETOS E GESTAO DE OBRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.487.714/0001-90**, sediada na RUA LOPES LIMA, Nº 28, Vicência, PE, ANDAR 1, SALA 03, CEP- 55.850-000, E-mail- arqdacio@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **DÁCIO DA SILVA OLIVEIRA**, Representante legal, Carteira de identidade nº 7.402.802, CPF- 089.076.934-63, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08400.006554/2023-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR** 11,01% (onze vírgula zero um por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente ao valor de R\$ 28.068,43 (vinte e oito mil sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), nos moldes dos art.124 e seguintes, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

1.1.2. **ACRESCENTAR** 8,68% (oito vírgula sessenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente ao valor de R\$ 22.115,41 (vinte e dois mil cento e quinze reais e quarenta e um centavos), nos moldes dos art.124 e seguintes, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

1.1.3 ALTERAR a CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, em função da supressão e acréscimo.**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 248.946,98 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1 / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO - SR/PF/PE;

Fonte de Recursos: FUNAPOL (1019000000);

Elemento de Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES (449051);

Plano Interno: CONSTRUÇOES DE PEQUENO PORTE (PF99C000123);

Nota de Empenho: 2023NE406.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. 1.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Recife-PE, data da assinatura eletrônica.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional em Pernambuco

DÁCIO DA SILVA OLIVEIRA
Representante legal do CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI, Superintendente Regional**, em 21/02/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geniarq projetos e gestão de obras EIRELI registrado(a) civilmente como Dácio da Silva Oliveira, Usuário Externo**, em 20/02/2024, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33979014&crc=71185D81.

Código verificador: **33979014** e Código CRC: **71185D81**.